

## TERMO ADITIVO Nº. 144/2024

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2020, Pregão Presencial nº. 029/2020, Processo Administrativo nº. 010/2020, que tem como objeto a prestação de serviço de profissionais na Área de Educação Física, para implantação e desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão – Convênio Plataforma + Brasil 882402/2018, celebrado com o Ministério da Cidadania, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo firmado com **FAST CLASS FITNESS ACADEMIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade, e do outro lado a empresa **FAST CLASS FITNESS ACADEMIA LTDA**, estabelecida na Rua Ângelo Zampar, nº. 620, no bairro Nova Floresta II, em Guaxupé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.613.436/0001-68, representada pelo Senhor Daniel Alvarenga Ximenes do Prado, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº. M-8.202.104 SSP/MG e do CPF nº. 043.599.816-19, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação**

2.1. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato até 22 de janeiro de 2025.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 23 de julho de 2024.

### **Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
393 – Manutenção de Programa Segundo Tempo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.811.0720.2.252 3.3.90.39.99
385 – Manutenção Das Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.39.99

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Da Publicidade.**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 23 de julho de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Daniel Alvarenga Ximenes do Prado**  
**Fast Class Fitness Academia Ltda**  
**Contratado**